

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**LEI Nº 3098/2020**

Estima receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2.021.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2.021, e obedecerá as Diretrizes Orçamentárias previstas na Lei Municipal n.º 3.067, de 14 de julho de 2020, na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 e disposições constitucionais vigentes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º Para o Orçamento Geral do Município de Rio Negro, fica estimada a receita bruta em R\$ 125.323.126,35 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e vinte e seis reais, trinta e cinco centavos), e deste valor há uma dedução para a formação do FUNDEB e outras deduções da receita de R\$ 10.817.342,00 (dez milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais), apresentando-se com valor total da receita líquida de R\$ 114.505.784,35 (cento e quatorze milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais, trinta e cinco centavos), este valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.021. O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 76.505.967,55 (setenta e seis milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais, cinquenta e cinco centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 37.999.816,80 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis reais, oitenta centavos).

Art. 3º A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 02, da Lei Federal 4.320, de 1.964, com os seguintes valores:

1		<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>113.201.210,79</b>
	1100	<b>Receita Tributária</b>	R\$	19.807.321,00
	1200	Receita de Contribuições	R\$	5.678.933,00
	1300	Receita Patrimonial	R\$	8.753.660,75
	1600	Receita de Serviços	R\$	58.448,00
	1700	Transferências Correntes	R\$	78.659.880,04
	1900	Outras Receitas Correntes	R\$	242.968,00
7		<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>R\$</b>	<b>6.286.531,68</b>
	7200	Receita de Contribuições Intraorçamentárias	R\$	3.228.933,00
	7900	Demais Receitas Intraorçamentárias	R\$	3.057.598,68
2		<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>5.835.383,88</b>
	2100	<b>Operação de Crédito</b>	R\$	1.040.000,00
	2200	<b>Alienação de Bens</b>	R\$	46.800,00
	2400	Transferências de Capital	R\$	4.748.583,88
<b>Total da Receita Bruta</b>			<b>R\$</b>	<b>125.353.126,35</b>
	( - )	<b>Deduções da Receita</b>	R\$	10.817.342,00
<b>Total da Receita Líquida</b>			<b>R\$</b>	<b>114.505.784,35</b>

Parágrafo único. Os Demonstrativos de que trata este artigo estão apensados no Anexo 02.

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, por programa, por unidade gestora, por unidade, por categorias econômicas e grupos da natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**POR ÓRGÃOS**

I		<b>Orçamento Fiscal</b>		
	0100	<b>Câmara Municipal</b>	R\$	3.147.720,00
	0200	Gabinete do Prefeito - GAP	R\$	1.083.130,34
	0300	Procuradoria Geral do Município - PGM	R\$	3.166.700,00
	0400	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN	R\$	533.000,00
	0500	Secretaria Municipal de Administração - SADM	R\$	4.412.000,00
	0600	Secretaria Municipal de Educação - SMED	R\$	31.768.648,03
	0700	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	R\$	1.498.150,00
	0800	Secretaria Municipal de Esportes - SES	R\$	936.673,00
	0900	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC	R\$	350.720,00
	1000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	R\$	3.696.282,00

	1100	Fundo Municipal de Saúde	R\$	1.000,00
	1200	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	R\$	34.050,00
	1300	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSU	R\$	11.928.176,50
	1400	Desconcentração Territorial	R\$	297.000,00
	1600	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro	R\$	6.867.556,68
	1700	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF	R\$	6.589.261,00
	1800	Controle Interno – CI	R\$	195.900,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>			<b>R\$</b>	<b>76.505.967,55</b>
<b>II</b>		<b>Orçamento da Seguridade Social</b>		
	1100	Fundo Municipal de Saúde	R\$	24.947.821,30
	1200	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	R\$	2.144.395,50
	1600	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro	R\$	10.907.600,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>			<b>R\$</b>	<b>37.999.816,80</b>
<b>Total Geral da Despesa do Município</b>			<b>R\$</b>	<b>114.505.784,35</b>

## POR FUNÇÕES

<b>I</b>		<b>Orçamento Fiscal</b>		
	01	Legislativa	R\$	3.147.720,00
	03	Essencial a Justiça	R\$	795.500,00
	04	Administração	R\$	9.518.677,34
	06	Segurança Pública	R\$	52.964,00
	11	Trabalho	R\$	210.000,00
	12	Educação	R\$	31.768.648,03
	13	Cultura	R\$	1.019.800,00
	15	Urbanismo	R\$	6.250.794,50
	16	Habitação	R\$	169.592,00
	17	Saneamento	R\$	1.000,00
	18	Gestão Ambiental	R\$	2.295.114,00
	20	Agricultura	R\$	1.401.168,00
	22	Indústria	R\$	350.720,00
	23	Comercio e Serviços	R\$	478.350,00
	25	Energia	R\$	3.147.290,00
	26	Transporte	R\$	1.693.500,00
	27	Desporto e Lazer	R\$	936.673,00
	28	Encargos Especiais	R\$	6.599.400,00
	99	Reserva de Contingência	R\$	6.669.056,68
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>			<b>R\$</b>	<b>76.505.967,55</b>
<b>II</b>		<b>Orçamento da Seguridade Social</b>		
	08	Assistência Social	R\$	2.254.395,50
	09	Previdência Social	R\$	10.907.600,00
	10	Saúde	R\$	24.837.821,30
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>			<b>R\$</b>	<b>37.999.816,80</b>
<b>Total Geral da Despesa do Município</b>			<b>R\$</b>	<b>114.505.784,35</b>

## POR SUBFUNÇÕES

<b>I</b>		<b>Orçamento Fiscal</b>		
	031	Ação Legislativa	R\$	3.147.720,00
	091	Defesa da Ordem Jurídica	R\$	687.200,00
	092	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$	108.300,00
	121	Planejamento e Orçamento	R\$	1.095.000,00
	122	Administração Geral	R\$	8.094.425,34
	123	Administração Financeira	R\$	1.716.296,00
	124	Controle Interno	R\$	195.900,00
	125	Normatização e Fiscalização	R\$	1.200,00
	126	Tecnologia da Informação	R\$	264.000,00
	128	Formação de Recursos Humanos	R\$	296.000,00
	129	Administração de Receitas	R\$	589.900,00
	131	Comunicação Social	R\$	1.000,00
	182	Defesa Civil	R\$	52.964,00
	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	210.000,00
	361	Ensino Fundamental	R\$	21.148.870,78

	362	Ensino Médio	RS	467.000,00
	363	Ensino Profissional	RS	1.700,00
	364	Ensino Superior	RS	64.048,00
	365	Educação Infantil	RS	6.457.855,25
	366	Educação de Jovens e Adultos	RS	42.000,00
	367	Educação Especial	RS	852.130,00
	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	RS	9.000,00
	392	Difusão Cultural	RS	1.010.800,00
	451	Infra-Estrutura Urbana	RS	2.664.685,00
	452	Serviços Urbanos	RS	3.586.109,50
	482	Habitação Urbana	RS	169.592,00
	511	Saneamento Básico Rural	RS	1.000,00
	541	Preservação e Conservação Ambiental	RS	599.203,00
	542	Controle Ambiental	RS	1.695.911,00
	608	Promoção da Produção Agropecuária	RS	1.401.168,00
	661	Promoção Industrial	RS	350.720,00
	695	Turismo	RS	478.350,00
	752	Energia Elétrica	RS	3.147.290,00
	782	Transporte Rodoviário	RS	1.693.500,00
	812	Desporto Comunitário	RS	897.873,00
	813	Lazer	RS	38.800,00
	843	Serviço da Dívida Interna	RS	3.154.700,00
	846	Outros Encargos Especiais	RS	3.444.700,00
	997	Reserva de Contingência	RS	6.569.056,68
	999	Reserva de Contingência	RS	100.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>			<b>RS</b>	<b>76.505.967,55</b>
<b>II</b>		<b>Orçamento da Seguridade Social</b>		
	122	Administração Geral	RS	4.148.307,18
	241	Assistência ao Idoso	RS	103.500,00
	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	RS	455.817,00
	244	Assistência Comunitária	RS	1.695.078,50
	272	Previdência do Regime Estatutário	RS	10.216.100,00
	301	Atenção Básica	RS	10.584.458,00
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	RS	9.530.633,12
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	RS	790.351,00
	304	Vigilância Sanitária	RS	347.759,00
	305	Vigilância Epidemiológica	RS	127.813,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>			<b>RS</b>	<b>37.999.816,80</b>
<b>Total Geral da Despesa do Município</b>			<b>RS</b>	<b>114.505.784,35</b>

## POR PROGRAMA

<b>I</b>		<b>Orçamento Fiscal</b>		
	0000	Obrigações Especiais	RS	6.599.400,00
	0001	Ação Legislativa	RS	3.147.720,00
	0002	Apoio Administrativo	RS	22.154.987,84
	0003	Educação de Qualidade	RS	31.249.488,03
	0004	Difusão da Cultura	RS	1.019.800,00
	0005	Turismo	RS	478.350,00
	0006	Diversificação da Agricultura e Preservação Ambiental	RS	3.696.282,00
	0007	Saúde Curativa e Preventiva, Humanizada	RS	1.000,00
	0008	Proteção a Criança e o Adolescente	RS	497.660,00
	0009	Assistência Social para Todos	RS	34.050,00
	0010	Obrigações Especiais	RS	21.500,00
	0011	Esporte e Lazer	RS	936.673,00
	9999	Reserva de Contingência e Orçamentária	RS	6.669.056,68
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>			<b>RS</b>	<b>76.505.967,55</b>
<b>II</b>		<b>Orçamento da Seguridade Social</b>		
	0002	Apoio Administrativo	RS	10.907.600,00
	0007	Saúde Curativa e Preventiva, Humanizada	RS	24.947.821,30
	0008	Proteção a Criança e o Adolescente	RS	455.817,00
	0009	Assistência Social para Todos	RS	1.688.578,50

<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>37.999.816,80</b>
<b>Total Geral da Despesa do Município</b>	<b>R\$</b>	<b>114.505.784,35</b>

#### POR UNIDADE GESTORA

<b>I</b>		<b>Orçamento Fiscal</b>		
	0000	Prefeitura Municipal de Rio Negro	R\$	66.490.690,87
	0001	Câmara Municipal	R\$	3.147.720,00
	0009	Instituto de Previdência dos Serv. Municip. de Rio Negro	R\$	6.867.556,68
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>			<b>R\$</b>	<b>76.505.967,55</b>
<b>II</b>		<b>Orçamento da Seguridade Social</b>		
	0000	Prefeitura Municipal de Rio Negro	R\$	27.092.216,80
	0009	Instituto de Previdência dos Serv. Municip. de Rio Negro	R\$	10.907.600,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>			<b>R\$</b>	<b>37.999.816,80</b>
<b>Total Geral da Despesa do Município</b>			<b>R\$</b>	<b>114.505.784,35</b>

#### POR UNIDADE

<b>I</b>		<b>Orçamento Fiscal</b>		
	01.001	Câmara Municipal	R\$	3.147.720,00
	02.001	Gabinete de Assessoramento – GA	R\$	1.063.216,34
	02.002	Fundo de Recuperação de Bombeiros – FUNREBOM	R\$	18.914,00
	02.003	Assessoria de Comunicação – AC	R\$	1.000,00
	03.001	Procuradoria Jurídica – PJ	R\$	108.300,00
	03.002	Assessoria Jurídica - AJ	R\$	3.057.200,00
	03.003	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos-FMDD	R\$	1.200,00
	04.001	Gabinete de Assessoramento – GA	R\$	102.500,00
	04.002	Departamento Técnico - DT	R\$	430.500,00
	05.001	Gabinete de Assessoramento – GA	R\$	718.000,00
	05.002	Departamento Administrativo - DA	R\$	2.447.000,00
	05.003	Departamento de Licitações e Compras - DLC	R\$	477.000,00
	05.004	Departamento de Recursos Humanos - DRH	R\$	296.000,00
	05.005	Departamento de Informática – DINFO	R\$	264.000,00
	05.006	Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST	R\$	210.000,00
	06.001	Departamento de Gerência Operacional - DGO	R\$	11.354.893,00
	06.002	Departamento de Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	R\$	11.403.041,78
	06.003	Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF	R\$	5.453.335,79
	06.004	Departamento de Infra-Estrutura - DIE	R\$	3.557.377,46
	07.001	Gabinete de Assessoramento - GA	R\$	607.500,00
	07.002	Departamento de Acervo e Patrimônio Histórico Cultural - DAPHC	R\$	105.300,00
	07.003	Departamento de Ação Cultural - DAC	R\$	301.000,00
	07.004	Departamento de Turismo - DETUR	R\$	478.350,00
	07.005	Fundo Municipal da Cultura - FMC	R\$	6.000,00
	08.001	Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento - GAG	R\$	455.230,00
	08.002	Departamento de Esportes e Lazer – DEL	R\$	462.143,00
	08.003	Fundo Municipal de Esportes – FME	R\$	19.300,00
	09.001	Gabinete de Assessoramento - GA	R\$	12.300,00
	09.002	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços - DICS	R\$	338.420,00
	10.001	Gabinete de Assessoramento - GA	R\$	1.182.446,00
	10.002	Departamento de Agropecuária - DAG	R\$	218.722,00
	10.003	Departamento de Meio Ambiente - DEMA	R\$	1.897.911,00
	10.004	Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA	R\$	397.203,00
	11.003	Departamento Técnico de Apoio as Ações de Saúde - DATS	R\$	1.000,00
	12.001	Gabinete de Assessoramento - GA	R\$	34.050,00
	13.001	Gabinete de Assessoramento - GA	R\$	996.554,00
	13.002	Departamento de Urbanismo e Serviço Público - DUSP	R\$	5.845.345,50
	13.003	Departamento de Obras Públicas - DOP	R\$	2.624.245,00
	13.004	Departamento Rodoviário Municipal - DRM	R\$	1.585.000,00
	13.005	Fundo Municipal de Transito – FMT	R\$	45.440,00
	13.006	Departamento de Projetos – DP	R\$	662.000,00
	13.007	Fundo Municipal de Habitação – FMH	R\$	2.092,00
	13.008	Departamento de Habitação – DH	R\$	167.500,00
	14.001	Administração do Lageado	R\$	234.500,00

	14.002	Administração da Fazendinha	R\$	62.500,00
	16.001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE	R\$	6.867.556,68
	17.001	Gabinete de Assessoramento - GA	R\$	270.365,00
	17.002	Departamento Financeiro - DF	R\$	4.411.796,00
	17.003	Departamento de Arrecadação - DAR	R\$	601.900,00
	17.004	Departamento de Contabilidade - DEC	R\$	1.218.400,00
	17.005	Departamento de Patrimônio - DPA	R\$	86.800,00
	18.001	Gabinete de Assessoramento - GA	R\$	170.500,00
	18.002	Departamento de Controle Interno - DCI	R\$	25.400,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>			<b>R\$</b>	<b>76.505.967,55</b>
<b>II</b>		<b>Orçamento da Seguridade Social</b>		
	11.001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	R\$	3.099.348,18
	11.002	Departamento de Municipalização - DEM	R\$	357.459,00
	11.003	Departamento Técnico de Apoio as Ações de Saúde - DATS	R\$	475.572,00
	11.004	Departamento de Assistência a Saúde - DAS	R\$	21.015.442,12
	12.001	Gabinete de Assessoramento - GA	R\$	848.042,00
	12.002	Departamento de Atendimento a População Usuária - DAPU	R\$	15.000,00
	12.003	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R\$	955.890,50
	12.004	Departamento de Atendimento a Rede de Entidades Sociais - DARES	R\$	31.000,00
	12.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	R\$	191.463,00
	12.006	Fundo Municipal do Idoso - FMI	R\$	103.000,00
	16.001	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE	R\$	10.907.600,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>			<b>R\$</b>	<b>37.999.816,80</b>
<b>Total Geral da Despesa do Município</b>			<b>R\$</b>	<b>114.505.784,35</b>

#### POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

<b>I</b>		<b>Orçamento Fiscal</b>		
	<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>60.743.700,49</b>
	31	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	29.579.170,50
	32	Juros Encargos da Dívida	R\$	824.700,00
	33	Outras Despesas Correntes	R\$	30.339.829,99
	<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>9.093.210,38</b>
	44	Investimentos	R\$	6.741.710,38
	46	Amortização da Dívida	R\$	2.351.500,00
	<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>R\$</b>	<b>6.669.056,68</b>
	99	Reserva de Contingência	R\$	6.669.056,68
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>			<b>R\$</b>	<b>76.505.967,55</b>
<b>II</b>		<b>Orçamento da Seguridade Social</b>		
	<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>37.822.523,30</b>
	31	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	25.315.255,00
	33	Outras Despesas Correntes	R\$	12.507.268,30
	<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>177.293,50</b>
	44	Investimentos	R\$	177.293,50
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>			<b>R\$</b>	<b>37.999.816,80</b>
<b>Total Geral da Despesa do Município</b>			<b>R\$</b>	<b>114.505.784,35</b>

Parágrafo único. Os Demonstrativos de que trata este artigo estão apensados no Anexo 02.

Art. 5º A execução orçamentária do exercício financeiro de 2.021 seguirá o disposto na Lei Orgânica Municipal, de 09 de dezembro de 2002, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei 3.067, de 2.020, na Lei Municipal n.º 1.346, de 27 de março de 2.003 - Estrutura Básica, e as suas alterações, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2.000 - Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

Art. 6º Fica fixado o valor da Reserva de Contingência em R\$ 6.669.056,68 (seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cinquenta e seis reais, sessenta e oito centavos) correspondendo a 5,8242% do Total Geral da Receita Líquida para utilização no exercício de 2.021.

Art. 7º Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da despesa autorizada de cada poder da Administração Direta, autarquias e fundações da Administração Indireta.

§1º Fica também computado no percentual deste artigo, autorizado a:

- proceder por Decreto à transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal;
- proceder por Decreto à suplementação de fonte para fonte, iguais ou diferentes, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, das despesas definidas na Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações posteriores;
- proceder por Decreto à compensação, conversão ou criação de qualquer fonte de despesa nos projetos/atividades/operações especiais, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

§2º Os Créditos Adicionais de que tratam este artigo poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro, de um projeto/atividade/operação especial para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§3º Entende-se por categoria de programação até o elemento de despesa.

Art. 8º No decorrer da execução orçamentária para o exercício de 2.021, o Município de Rio Negro fica autorizado a contratar operações de crédito, inclusive as por antecipação da receita, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320, de 1.964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado efetuar por Decreto, a alteração de função, subfunção, programa, projeto/atividade/operação especial, categoria econômica e fonte de recurso, da receita e da despesa, no que couber constante nesta Lei para compatibilizar com o Plano de Contas divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e atualizações da Secretária do Tesouro Nacional – STN, após envio deste ao Legislativo e na execução orçamentária de 2021.

Parágrafo único. As categorias econômicas da receita que fazem parte do orçamento municipal serão agrupadas ou desdobradas por decreto, para se adequar as atualizações do novo plano de contas da receita e ao SIM-AM, após envio ao Legislativo e no decorrer do exercício de 2021.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.021.

*Rio Negro, 03 de dezembro de 2020.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**

Prefeito Municipal

**THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS**

Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

**JOANI ASSIS PETERS**

Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:6CE56837**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2020. Edição 2152  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>